



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/SMSU/2019

PROCESSO: 6029.2019/0000484-9

PREGÃO ELETRONICO N° 017/SMSU/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, de quilometragem livre, sem condutor e sem combustível, para atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº 05.245.375/0001-35, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pela senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete e a empresa **SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.575/0001-05, com sede na Rua Eduardo Ferreira Franca, 833 - Água Funda - São Paulo - SP - CEP. 04157000, neste ato representada por seu representante legal a senhora **FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**, Titular Administradora, RG 41.662.391-8 e CPF 353.570.548-78, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2019/0000484-9**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. As partes resolvem prorrogar o Termo de Contrato 015/SMSU/2019 por mais **12 (doze) meses, a partir de 18/06/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O valor total da prorrogação será de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** com o valor mensal estimado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a parcela principal, devendo a este valor ser aplicado o reajuste contratual proporcional para o período, considerando a redução acordada em atendimento ao Decreto Municipal nº 60.041/2020, nos termos da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de junho de 2021

PELA CONTRATANTE



MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SMSU

PELA CONTRATADA

11.246.575/0001-05
SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULO
E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP
Rua Eduardo Ferrelra França, 83
Vila Mercedes - CEP 04157-000
SÃO PAULO - SP.



FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO


Titular Administradora

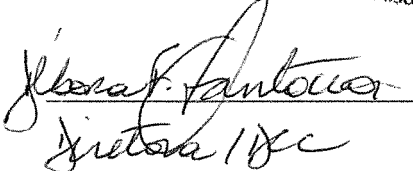
SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI

TESTEMUNHAS:



CÁSSIO JOSE POGGIO
RF 771 514-5
SMSU/DTCC


Sandra H. Particarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF



Jéssica Fantouca